



Faculdade PAULUS de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM

Major Maragliano nº 191, Vila Mariana

CNPJ nº 61.287.546/0041-57

“Juventude, fé e devoção”.

Regulamento - Concurso Interno

DO OBJETIVO DO CONCURSO:

1) A FAPCOM por meio da Coordenação da Pastoral Universitária com o apoio do Núcleo de Extensão Acadêmica promove o Concurso Interno: “Juventude, fé e devoção”.

A atividade tem por principais objetivos:

- Promover reflexões sobre o tema e desenvolver habilidades e competências dedicadas à produção estética coletiva, por meio da criação e exibição de conteúdo em um espaço expositivo na FAPCOM.
- Gerar pesquisa de campo a fim de conhecer e analisar as características e peculiaridades da cidade de Aparecida como centro de peregrinação religiosa;
- Proporcionar experiências de caráter coletivo e exploratório, por meio de diferentes linguagens que se integrarão em um propósito comum.
- Gerar conteúdo para exercício acadêmico dos alunos nos diversos segmentos da Comunicação.



DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:

2) Os alunos serão contatados por e-mail para participação e deverão encaminhar suas sugestões até o dia 08 de abril de 2017, no e-mail pastoral.universitaria@fapcom.com.br

PARTICIPAÇÃO:

3) Participarão 14 (quatorze) alunos que poderão submeter suas propostas, independente dos cursos em que estão matriculados: Fotografia, Produção Audiovisual, Multimídia, Jornalismo, Filosofia, Rádio, TV e Internet, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda.

4) Os trabalhos serão selecionados a partir de suas propostas individuais, que devem ser encaminhadas ao Concurso Interno no seguinte formato:

Descrição breve da proposta (até 1.000 caracteres) – Serão aceitas propostas de realização de minidocumentários (duração mínima de 2 minutos e máxima de 12 minutos), apresentações multimídia ou exposição fotográfica (mínimo de 6 e máximo de 20 fotos por aluno).

No caso dos alunos do curso de Filosofia, deverão submeter também uma descrição breve da proposta de texto (até 1.000 caracteres), visando apresentar, ao final da viagem, um texto (dissertativo-argumentativo) a partir da escolha de um dos temas a seguir:

- A Filosofia e o fenômeno religioso;
- Existência humana e Ser religioso;
- Estética, Religião e Transcendência.

5) As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 4 vagas para alunos com projetos em Filosofia.
- 4 vagas para alunos com projetos fotográficos.
- 6 vagas para alunos com projetos de vídeo documentários.



6) Podem ser submetidas propostas colaborativas que integram diferentes linguagens. Porém, cada aluno deve inscrever a sua proposta individualmente, descrevendo a forma de colaboração que pretende realizar.

FORMA DE JULGAMENTO:

7) As respostas enviadas, durante o período de participação, desde que aceitas na forma especificada em Regulamento, serão avaliadas e julgadas por uma Comissão Avaliadora, formada por 06 (seis) jurados, que escolherá as 14 (quatorze) propostas vencedoras.

8) As respostas encaminhadas serão avaliadas e julgadas pela Comissão Avaliadora até dia 12/04/2017.

9) Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que efetuarão o julgamento das melhores propostas serão: originalidade, criatividade, adequação ao tema, viabilidade técnica para a execução (obras em vídeo, formato multimídia ou fotografia), potencial para integrar as diferentes linguagens a serem apresentadas.

10) A Comissão Avaliadora se reserva o direito de corrigir eventuais erros na grafia, ou concordância (nominal ou verbal) das respostas antes da divulgação no site do concurso, desde que não implique em perda do significado destas.

11) Na eventualidade de empate entre as propostas apresentadas, a decisão de desempate será exclusiva da Comissão.

DA PREMIAÇÃO:

12) Faz parte da premiação a viagem que ocorrerá em 29 de abril de 2017. O grupo sairá em uma van, com saída da FAPCOM às 06h00 da manhã e retorno às 18h30.



13) Os projetos valerão 40 horas de atividade complementar, contando desde a viagem até a montagem de sua exibição em espaço aberto à visitação pública na FAPCOM.

14) Não estão incluídos no pacote da excursão, despesas pessoais dos alunos (alimentação, medicamentos, etc.).

15) Para os alunos selecionados menores de 18 anos, deverão ter autorização dos seus responsáveis e/ou representantes legais maiores de 18 anos em nome do professor que acompanhará a excursão.

16) A FAPCOM não pode ser responsabilizada em hipótese nenhuma por qualquer atraso e/ou cancelamento.

DO RESULTADO:

17) Os resultados com a lista dos alunos selecionados e convidados será afixada no mural da FAPCOM, em 12 de abril de 2017.

18) A montagem da exposição com os trabalhos produzidos está prevista para acontecer no dia 12 de maio de 2017, com participação obrigatória dos alunos selecionados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19) É de inteira responsabilidade do participante a defesa de eventual direito contra a acusação de plágio apresentada neste Concurso.

20) Os participantes, com anuência de seus representantes legais, quando menores de idade, desde já autorizam uso de suas imagens, som de voz e nomes em filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais, revistas e internet para divulgação de



sua participação e/ou contemplação neste concurso, sem nenhum ônus para a FAPCOM.

21) Eventuais dúvidas relacionadas com este Concurso e este regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: pastoral.universitaria@fapcom.edu.br

22) As questões omitidas ou não previstas neste regulamento, trazidas ao conhecimento da FAPCOM, no período de realização deste Concurso, serão decididas pela comissão composta pelos avaliadores.

23) A inscrição neste Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todas as normas deste regulamento pelo aluno e seus representantes legais.

24) A FAPCOM reserva-se o direito de alterar qualquer norma deste regulamento, bem como interromper este concurso, se necessário for, mediante prévio aviso de 05 (cinco) dias, por meio de comunicação destinada a todos os participantes no site www.fapcom.edu.br

25) A exposição será de 15/05/2017 a 26/05/2017.

26) O presente Concurso Interno foi promovido em observância às determinações legais, não possuindo finalidade comercial, com caráter exclusivamente “cultural”, de acordo com o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, “não” estando, destarte, sujeito à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/2008.